

EMENDA MODIFICATIVA Nº 023/2024 DE 12 DE DEZEMBRO 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO BENTO DE MORAIS-PL

EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 069, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

LIDO EM: 16 / 12 2024

ENCAMINHADO À 16 / 12 / 2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16 / 12 2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

16 / 12 2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 16 / 12 / 24



**LEGISLATIVO- EMENDA MODIFICATIVA**

REDAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Ano: 2024<br>Plenário das Deliberações                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
| <b>Protocolo</b><br><br>N.º 177, Liv. 027, Fls. 44v Em 16/12/2024.<br><br>às 09:55 hs.<br><br><br>Assinatura do Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Ordinária<br><input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar<br><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção de Aplaúso<br><input type="checkbox"/> Moção de Pesar<br><input type="checkbox"/> Emenda _____<br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Emenda Impositiva</b> | N.º. ____/2024 |

Autor: **Vereador PAULO BENTO DE MORAIS – PL.**

**EMENDA IMPOSITIVA N. 023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Emenda Parlamentar Impositiva (Modificativa)  
ao Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de  
2024, de autoria do Poder Executivo Municipal  
que Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município para o Exercício de 2025.”

**Art. 1º** - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para as ações indicadas abaixo, na condição de *Emenda Parlamentar Impositiva (Modificativa)* - **ÁREA DA SAÚDE**, a importância de **R\$ 226.666,66** (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhado nos quadros abaixo:

**I - Associação dos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças (APOBAG)**

|                      |                |                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 07             | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                            |
| Unidade Orçamentária | 001            | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                 |
| Função               | 10             | Saúde                                                                                                                                                                                                                    |
| Subfunção            | 302            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                                    |
| Programa             | 0108           | Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                             |
| Ação                 | 2280           | Manutenção de Ações de Proposta a Emendas Impositivas do Legislativo Municipal                                                                                                                                           |
| Natureza da Despesa  | 335041         | Contribuições                                                                                                                                                                                                            |
| Fonte                | 15001002750    | Recursos de Emendas Parlamentares Municipais                                                                                                                                                                             |
| Unidade Beneficiária | População      | Para Associação dos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças (APOBAG) - CNPJ-27.368.561/0001-02. Recursos de contribuição destinados para a promoção da Saúde e subsidiar projetos e ações de combate ao Câncer de Mama. |
| Valor da Emenda      | R\$ 226.666,66 | Código reduzido 1347                                                                                                                                                                                                     |

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas  
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023  
camara@barradogarcas.mt.leg.br



**REDAÇÃO**

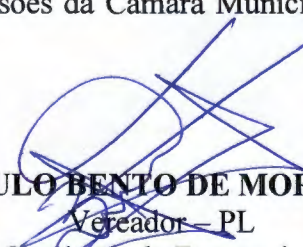
**Art. 2º** - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total, dos valores iniciais previstos no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

|                                  |                |                                                                                |     |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Órgão                            | 07             | Saúde                                                                          |     |
| Unidade Orçamentária             | 001            | Fundo Municipal de Saúde                                                       |     |
| Função                           | 10             | Saúde                                                                          |     |
| Subfunção                        | 302            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                          |     |
| Programa                         | 0108           | Ações de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial                   |     |
| Ação                             | 2280           | Manutenção de ações de proposta a emendas impositivas do Legislativo Municipal |     |
| Natureza de Despesa              | 339039         | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica                                 |     |
| Fonte                            | 15001002750    | Recursos de emendas parlamentares municipais - aplicados em ASPS               |     |
| Valor Bruto da Emenda Impositiva | R\$ 226.666,66 | Código reduzido                                                                | 612 |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

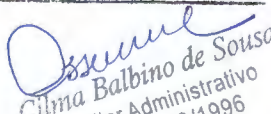
**Art. 4º** - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

  
**PAULO BENTO DE MORAIS**  
Vereador – PL

Vogal da Comissão de Economia e Finanças

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 16 / 12 / 2024

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

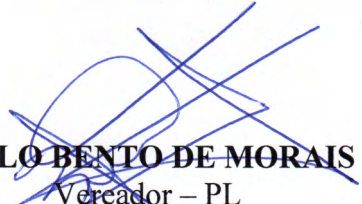
Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa atender demandas prioritárias na área da saúde, garantindo recursos para melhorias estruturais e assistência direta à população de Barra do Garças-MT. Por meio desta proposta, busca-se fortalecer a rede de atendimento básico e hospitalar, bem como promover ações voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, a Associação dos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças (APOBAG) receberá R\$ 226.666,66 para subsidiar projetos de combate ao câncer de mama e outras ações voltadas à saúde oncológica. Este repasse reafirma o compromisso do subscritor com o apoio às entidades que desempenham papel essencial no cuidado de pacientes em situações vulneráveis.

Os valores desta Emenda serão obtidos mediante remanejamento do orçamento inicialmente previsto para serviços terceirizados na área da saúde, garantindo que as prioridades da população sejam atendidas. A proposta está alinhada com os princípios de eficiência, equidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda, assim como a sanção por parte do Poder Executivo, pois tais ações contribuem para a melhoria e qualificação dos serviços de saúde de Barra do Garças-MT, beneficiando diretamente os munícipes e fortalecendo nossa rede de atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.



**PAULO BENTO DE MORAIS**

Vereador – PL

Vogal da Comissão de Economia e Finanças

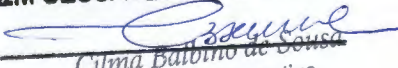
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

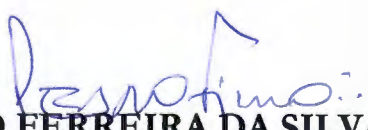
Emenda Modificativa nº 023/2024 de autoria do Ver. PAULO BENTO DE MORAIS-PL ao Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024 de autoria do Executivo Municipal.

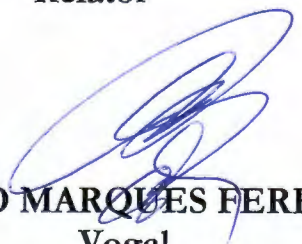
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a EMENDA MODIFICATIVA em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

**APROVADO**  
EM SESSÃO 16/12/2024  
  
Cilma Batistino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal



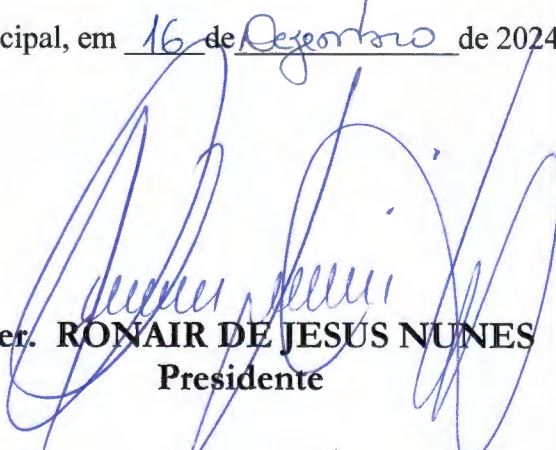
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

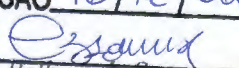
**PARECER**

Emenda Modificativa nº 023/2024 de autoria do  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS-PL ao Projeto de  
Lei nº 069/24 de 30.09.2024 de autoria do  
Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando  
a **EMENDA MODIFICATIVA**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**,  
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

  
Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

**APROVADO**  
**EM SESSÃO** 16/12/2024  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Relator

  
Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**  
Vogal

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER**

**PARECER**

Emenda Modificativa nº 023/2024 de autoria do  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS-PL ao  
Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024 de  
autoria do Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando a EMENDA MODIFICATIVA, em  
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria,  
legal e constitucional.

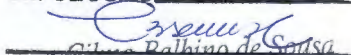
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2024.



**Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Presidente

**APROVADO**

**EM SESSÃO**

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



**Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR**  
Relator



**Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES**  
Vogal



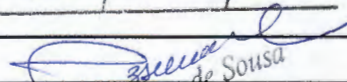
## VOTAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 023/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO BENTO DE MOAIS-PL.

| VEREADORES                                  | PARTIDO     | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------------------|-------------|-----|-----|-----------|
| CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES          | REPUBLICANO | X   |     |           |
| Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente | PRD         | X   |     |           |
| GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente          | MDB         | X   |     |           |
| GERALMINO ALVES R. NETO                     | PMB         | X   |     |           |
| HADEILTON TANNER ARAUJO                     | MDB         | X   |     |           |
| JAIME RODRIGUES NETO                        | UB          | X   |     |           |
| JAIRO GEHM – 1º Secretário                  | PMB         | X   |     |           |
| JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário      | MDB         | X   |     |           |
| Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR                  | UB          | X   |     |           |
| MURILO VALOES METELLO                       | REPUBLICANO | X   |     |           |
| PAULO BENTO DE MORAIS                       | PL          | X   |     |           |
| PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO               | PMB         | X   |     |           |
| RONAIR DE JESUS NUNES                       | UB          | X   |     |           |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES                      | PRD         | X   |     |           |
| WANDERLI VILELA DOS SANTOS                  | PRD         | X   |     |           |

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária de  
Dia 16/12/2024

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996